



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO Nº 08/2026

de autoria do Vereador Gerônimo Rodrigues

Assunto: Pagamento de adicional de insalubridade às cozinheiras/merendeiras municipais.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do artigo 217 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que determine ao setor competente da Administração Municipal a adoção das providências necessárias para a concessão e pagamento do adicional de insalubridade às cozinheiras/merendeiras municipais, em razão das condições em que exercem suas atividades laborais.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade reiterar pedido anteriormente apresentado nesta Casa Legislativa, visando assegurar às cozinheiras/merendeiras municipais o direito ao recebimento do adicional de insalubridade.

As servidoras desempenham suas funções em ambientes com exposição habitual ao calor excessivo proveniente de fogões e fornos, vapor, umidade constante, manipulação de utensílios em altas temperaturas e contato frequente com produtos químicos utilizados na higienização, circunstâncias que podem caracterizar atividade insalubre nos termos das normas de segurança e medicina do trabalho.

O Estatuto dos Servidores Municipais de Fernão, prevê em seu capítulo relativo aos direitos e vantagens dos servidores a possibilidade de concessão de adicionais quando o trabalho for exercido em condições insalubres, perigosas ou penosas, conforme caracterização técnica.

Dessa forma, considerando a previsão legal municipal e as condições efetivas de trabalho desempenhadas pelas cozinheiras/merendeiras, a concessão do adicional de insalubridade representa medida de justiça e valorização profissional, além de assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Certo da atenção que Vossa Excelência certamente dispensará com a relevante Indicação, desde já deixo o meu agradecimento.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.

GERÔNIMO RODRIGUES

Vereador - PL